



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



DECRETO N.º 143 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a definição de Feriados Municipais e Pontos Facultativos nas repartições Públicas Municipais do Município de Cabralia Paulista para o ano de 2026, e dá outras providencias.”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Calendário Municipal e, que "Ponto Facultativo" e a designação dos dias uteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz para funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Feriados Municipais:

Dia 01/01 - Confraternização Universal

Dia 17/02- Carnaval

Dia 03/04 – Sexta-Feira Santa

Dia 05/04 - Páscoa

Dia 21/04 - Tiradentes

Dia 01/05 - Dia do Trabalho

Dia 15/05 – Ascensão ao Senhor

Dia 04/06 - Corpus Christi

Dia 09/07 – Revolução Constitucionalista

Dia 06/08 - Dia do Padroeiro

Dia 07/09 - Independência do Brasil



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Dia 12/10 - Nossa Sra. Aparecida

Dia 02/11 - Finados

Dia 15/11 - Proclamação da República

Dia 20/11 - Consciência Negra

Dia 25/12 - Natal

Dia 26/12 - Aniversário da Cidade

Art. 2º - Pontos Facultativos:

Dia 02/01 - Posterior ao dia da Confraternização Universal

Dia 16/02 - Anterior ao Carnaval

Dia 20/04 - Anterior a Tiradentes

Dia 05/06 - Posterior a Corpus Christi

Dia 10/07 - Posterior ao Revolução Constitucionalista

Dia 28/10 - Dia do Servidor Público

Dia 24/12 - Anterior ao Natal

Dia 31/12 - Anterior ao feriado Confraternização Universal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito do Município



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista -SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



DECRETO N.º 143 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a definição de Feriados Municipais e Pontos Facultativos nas repartições Públicas Municipais do Município de Cabralia Paulista para o ano de 2026, e dá outras providencias."

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Calendário Municipal e, que "Ponto Facultativo" e a designação dos dias uteis em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal e visa a atender a especificidade de uma situação local, em determinadas datas; nas quais seria inviável, inoportuno ou ineficaz para funcionamento regular das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Feriados Municipais:

Dia 01/01 - Confraternização Universal

Dia 17/02- Carnaval

Dia 03/04 – Sexta-Feira Santa

Dia 05/04 - Páscoa

Dia 21/04 - Tiradentes

Dia 01/05 - Dia do Trabalho

Dia 15/05 – Ascensão ao Senhor

Dia 04/06 - Corpus Christi

Dia 09/07 – Revolução Constitucionalista

Dia 06/08 - Dia do Padroeiro

Dia 07/09 - Independência do Brasil



gestor@cabralia.sp.gov.br



14 3285-1244



Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78



Dia 12/10 - Nossa Sra. Aparecida

Dia 02/11 - Finados

Dia 15/11 - Proclamação da República

Dia 20/11 - Consciência Negra

Dia 25/12 - Natal

Dia 26/12 - Aniversário da Cidade

Art. 2º - Pontos Facultativos:

Dia 02/01 – Posterior ao dia da Confraternização Universal

Dia 16/02 – Anterior ao Carnaval

Dia 20/04 – Anterior a Tiradentes

Dia 05/06 - Posterior a Corpus Christi

Dia 10/07 – Posterior ao Revolução Constitucionalista

Dia 28/10 - Dia do Servidor Público

Dia 24/12 - Anterior ao Natal

Dia 31/12 - Anterior ao feriado Confraternização Universal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cabralia Paulista, 17 de dezembro de 2025.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito do Município



gestor@cabralia.sp.gov.br

14 3285-1244

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661, Centro, Cabralia Paulista - SP